



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI MUNICIPAL N.º 1.357- "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO MEIA HORA PARA RUA ROLDÃO DE CASTRO DOURADO."

### PORTARIAS

- PORTARIA N 472.2024 REF. DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### LICITAÇÕES

#### RECEBIMENTO DE RECURSO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CP 004.2024

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA N.º 004.2024

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DO PP N.º 007/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS POR ATACADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS CONCESSIONÁRIOS DOS ESPAÇOS CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIANTE O PAGAMENTO DE QUANTIA FIXA AO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012305/2024 - MARIA CASSIA NUNES DA SILVA - CNPJ N.º 05.676.306/0001-86
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012805/2024 - C R TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 33.627.444/0001-00.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022305/2024 - MERCEARIA SÓ MERENDAS LTDA - CNPJ N.º 52.112.156/0001-68.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032305/2024 - S A DOURADO DE IRECÊ - CNPJ N.º 10.750.778/0001-71.
- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 022805/2024 - EMPREENDIMENTOS PACHECO QUEIROZ LTDA - CNPJ N.º 51.436.219/0001-79
- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 092405/2024 - DISKOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECÊ LTDA - CNPJ N.º 33.883.299/0001-29.

### EDITAIS



- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 192 - ADELAIDE BISPO DOS SANTOS
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 193 - MARIDELIA MACHADO MATEUS DAMICO
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 194 - JOSUE MARTINS NETO

## OUTROS DOCUMENTOS

---

- PORTARIA 05-2024\_REGULAMENTA TEMPO ESPAÇO E ESTUDO DO COORD. PEDAGÓGICO

## PARECERES

---

- PARECER TÉCNICO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO CP 004.2024



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI MUNICIPAL N.º 1.357, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**  
(Projeto de Lei N.º 14/2024)**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO MEIA HORA PARA RUA ROLDÃO DE CASTRO DOURADO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1.º.** Passa a denominar-se de Rua Roldão de Castro Dourado a rua que se inicia na avenida Diel França Dourado (BA 800), localizada bairro Meia Hora.

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.



Irecê/BA, 03 de junho de 2024.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

### PORTARIA Nº 472, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Designa os Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designa-se os servidores efetivos do quadro permanente desta administração pública **JOAZINO ALECRIM MACHADO e CARLA CRISTIANE ROCHA FERREIRA**, para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Irecê/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores: **LUIZ FERNANDO LIMA, ALZENEIDE DE SOUZA CASTRO e DANIELA SENA DA SILVA** para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

*Parágrafo único.* Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º - O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CP Nº. 004/2024**

O Município de Irecê/Ba, comunica que foi interposto recurso administrativo pela empresa TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 05.384.561/0001-55, no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, Sinezia Caldeira Bella e Dr. Antonio Carlos Ribeiro, no Município de Irecê/BA, conforme propostas UBSAMPLIAÇÃO nº 13799700000123025/2023 e 13799700000123028/2023, firmadas entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Irecê/BA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento da Concorrência Pública nº 004/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, Sinezia Caldeira Bella e Dr. Antonio Carlos Ribeiro, no Município de Irecê/BA, conforme propostas UBSAMPLIAÇÃO nº 13799700000123025/2023 e 13799700000123028/2023, firmadas entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Irecê/BA, declarando habilitada e vencedora do certame a empresa ABC CONSTURÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº. 03.434.720/0001-53, no valor total de R\$ 666.390,00 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa reais). Data de assinatura: 29/05/2024. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que adjudicou e homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 007/2024, objetivando a contratação de empresa para a exclusividade no fornecimento de bebidas por atacado para comercialização durante os festejos juninos, de acordo com a necessidade dos concessionários dos espaços cedidos pela prefeitura municipal, mediante o pagamento de quantia fixa ao Município de Irecê/BA, em favor da empresa: DISKOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECÊ LTDA - CNPJ nº. 33.883.299/0001-29 no valor total de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais). Data de assinatura: 23/05/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012305/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012305/2024 - MARIA CASSIA NUNES DA SILVA – CNPJ nº 05.676.306/0001-86 com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais) referente ao Lote 01. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 23/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012805/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012805/2024 com a empresa C R TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 33.627.444/0001-00 com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais). Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de climatizadores/resfriadores de ambiente (comercial evaporativo) para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Irecê/BA. Data da assinatura: 28/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022305/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022305/2024 - MERCEARIA SÓ MERENDAS LTDA - CNPJ nº 52.112.156/0001-68 com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), R\$ 50.540,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta reais), R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), R\$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais), R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), R\$ 26.999,80 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e R\$ 105.997,70 (cento e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) referente aos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, respectivamente. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 23/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032305/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032305/2024 - S A DOURADO DE IRECÊ – CNPJ nº 10.750.778/0001-71 com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 60.880,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta reais) referente ao Lote 09. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 23/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022805/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024**

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, torna público que firmou nesta data: **CONTRATO Nº 022805/2024** com a empresa **EMPREENHIMENTOS PACHECO QUEIROZ LTDA** - CNPJ nº 51.436.219/0001-79 no valor de R\$ 539.999,84 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 28/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 092405/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, torna público que firmou nesta data: **CONTRATO Nº 092405/2024** com a empresa DISKOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECÊ LTDA - CNPJ nº 33.883.299/0001-29 no valor total de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais). Objeto: Contratação de empresa para a exclusividade no fornecimento de bebidas por atacado para comercialização durante os festejos juninos, de acordo com a necessidade dos concessionários dos espaços cedidos pela prefeitura municipal, mediante o pagamento de quantia fixa ao Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 24/05/2024. Vigência: 02 (dois) meses. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

**Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.**

**EDITAL N.º 192/2024**

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

**I.** Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: ADELAIDE BISPO DOS SANTOS**, inscrita no CPF N.º 551.049.165-53 e portadora da cédula de identidade RG N.º 03.517.000-05 SSP BA, maior, capaz, aposentada, solteira, residente e domiciliada na Rua Pirajussara, n.º 34, Bairro Centro.

**Do Imóvel:** uma área de terra situada na Rua Pirajussara, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, inscrito no cadastro imobiliário n.º **01.01.009.0096.001**. O imóvel possui uma área de **22,12m<sup>2</sup>**, ou seja, 3,83 m frente e fundo, por 5,60 m ao lado direito e 6,00 m ao lado esquerdo, Limitando-se ao **NASCENTE:** com imóvel residencial, n.º 20, lançado em nome do Sr. Fransinaldo Ferreira da Silva, sob inscrição imobiliária n.º 01.01.009.0031.001; **POENTE:** com a via pública Rua Pirajussara, sob código municipal n.º 02851; **NORTE:** com imóvel residência, n.º 147, lançado em nome da Sra. Maria Soares Moura Vasconcelos, sob inscrição imobiliária n.º 01.01.009.0112.001; **SUL:** com imóvel residencial, n.º 36, lançado em nome do Sr. Jose Vieira de Lima, sob inscrição imobiliária n.º 01.01.009.0092.001.

**II.** Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

**III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

**IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 23 de Maio de 2024  
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do prefeito Municipal  
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

**Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.**

**EDITAL N.º 193/2024**

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: MARIDELIA MACHADO MATEUS DAMICO**, portadora do C.P.F n.º 631.062.135-15 e RG n.º 390078633 SSP/BA, brasileira, maior, capaz, casada, dentista, residente e domiciliado na Avenida Jacutinga, 00360 APT 121, Indianopolis, São Paulo, CEP 04515-030.

**Do Imóvel:** uma área de terra situada na Rua Antonio Carlos Magalhães, s/n, centro, nesta cidade de Irecê, Estado da Bahia, inscrito no cadastro imobiliário n.º **01.04.002.0390.001**. O imóvel possui uma área de **225,00 m<sup>2</sup>**, ou seja, 15,00 m de frente e de fundo, por 15,00 m ao lado direito e ao lado esquerdo, Limitando-se ao **NASCENTE:** com terreno urbano, n.º 131, lançado em nome da empresa Clinica Ortopédica e Pediátrica LTDA, sob inscrição imobiliária n.º 01.04.002.0018.001; **POENTE:** com via pública Rua Otacilio P. de Menezes, sob código municipal n.º 2711; **NORTE:** com via pública Rua Antonio Carlos Magalhães, sob o código municipal n.º 0255; **SUL:** com terreno urbano, n.º 220, lançado em nome do Sr. Gildasio de Castro Dourado, sob inscrição imobiliária n.º 01.04.002.0360.001.

II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 24 de Maio de 2024  
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do prefeito Municipal  
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

**Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.**

**EDITAL N.º 194/2024**

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: JOSUE MARTINS NETO**, inscrito no CPF N.º 008.410.778-27 e portador da cédula de identidade RG N.º 008410778.27 SSP BA, maior, capaz, bancário, casado, residente e domiciliada na Alameda, Praia de Guarajuba, n.º 698 ap n.º 020, Bairro Stella Maris, Salvador-BA.

**Do Imóvel:** uma área de terra situada na Rua Rio Corumba, s/n, Bairro Asa Sul, nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, inscrito no cadastro imobiliário n.º **01.03.133.0300.001**. O imóvel possui uma área de **174,00m<sup>2</sup>**, ou seja, 6,00 m frente e fundo, por 29,00 m ao lado direito e ao lado esquerdo, Limitando-se ao **NASCENTE:** com a via pública Rua Rio Corumbá; **POENTE:** com terreno urbano, n.º 240, lançado em nome da Sra. Amanda Fontes Dourado e Ângelo Fontes Dourado, sob inscrição imobiliária n.º 01.03.133.0562.001; **NORTE:** com imóvel residência, n.º 286, lançado em nome do Sr. Lusimar Alves Farias, sob inscrição imobiliária n.º 01.03.133.0294.001; **SUL:** com imóvel residencial, n.º 302, lançado em nome do Sr. Manoel Pacheco de Souza, sob inscrição imobiliária n.º 01.03.133.0307.001.

II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 24 de Maio de 2024  
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do prefeito Municipal  
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

#### PORTARIA N.º 05/2024

### REGULAMENTA O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO DO/A COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ no uso de suas atribuições regulamenta a organização e funcionamento da Unidade Escolar na redefinição da carga horária do/a Coordenador/a Pedagógico/a, considerando dentro da sua carga horária as Horas-Atividade, destinadas para estudo, análise e devolutiva de material docente, preparação das reuniões pedagógicas, eventos com as famílias, momentos formativos, conselhos de classes, conforme determina a Legislação do Plano de Carreira, Lei nº 12.22/23.

**CONSIDERANDO** o Art. 4º sobre os cargos de provimento efetivo da Educação Básica Pública Municipal serão organizados em carreira, na forma e modo regulados no Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica Pública Municipal, com observância aos princípios e diretrizes estabelecidos por esta Lei, além dos institutos internos de valorização instituídos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, **assegurando aos profissionais que exercem e desenvolvem atividades de docência, de gestão escolar e de suporte técnico-pedagógico direto à docência (grifo nosso).**

No desdobramento deste Artigo aponta para o inciso IX, que descreve sobre período de desenvolvimento das atividades das quais o/a Coordenador/a Pedagógico/a desenvolve na escola, por ser da função do/a coordenador/a:

**Inciso IX.** *Período reservado a estudo, planejamento e avaliação, incluídos na carga horária de trabalho.*

**CONSIDERANDO** o Art. 10 em que ao/à Coordenador/a Pedagógico/a compete, no âmbito da escola **a coordenação do processo didático, em seu tríplice aspectos de planejamento, controle e avaliação (grifo nosso)**, além das atribuições definidas pelo Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica Pública.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

Assim, o Artigo 10 ratifica a necessidade da organização da carga horária do/a Coordenador/a Pedagógico/a diante das suas atribuições de função desenvolvida na escola.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Regulamenta a redefinição da carga horária do/a Coordenador/a Pedagógico/a, considerando Horas-Atividade destinadas para estudo, análise e devolutiva de material docente, preparação das reuniões pedagógicas, eventos com as famílias, momentos formativos, conselhos de classes e nas demais funções que competem ao cargo e que devem ser observadas pela Gestão Escolar.**

§1º. O/A Coordenador/a Pedagógico/a com carga horária de 40h terá uma organização semanal de estudo e planejamento de 1 (um) turno, 4 horas para esse fim.

§2º. O/A) Coordenador/a Pedagógico/a com carga horária de 20h terá uma organização quinzenal de estudo e planejamento de 1 (um) turno, 4 horas para esse fim.

§3º. Na hipótese da Unidade Escolar ter 2 (dois) ou mais Coordenadores/as Pedagógicos/as com 40h ou 20h de carga horária de trabalho, essa organização deverá ser conduzida num cronograma por alternância semanal ou quinzenal para atender a esta Portaria.

§4º. A carga horária para o desenvolvimento das atividades complementares será negociada sempre com a Gestão Escolar e poderá ser realizada/cumprida no espaço escolar ou em local de livre escolha.

§5º. Formação, atividade curricular na escola (programações e/ou eventos), feriado, supressão ou cumprimento do calendário escolar (Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais), não haverá compensação de carga horária, como também remanejamento de data.

§6º. Para o/a Coordenador Pedagógico/a que atua na Modalidade EJA, a organização da carga horária será quinzenal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê-Bahia, 03 de junho de 2024

**Prof. Agnaldo Alves de Freitas**  
Secretário Municipal de Educação de Irecê





## PARECER DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 004/2024.**

**REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, Sinezia Caldeira Bella e Dr. Antônio Carlos Ribeiro, no Município de Irecê/BA, conforme Proposta UBS AMPLIAÇÃO nº 13799700000123025/2023 e 13799700000123028/2023, firmada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Irecê/BA.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SINEZIA CALDEIRA BELLA E DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, CONFORME PROPOSTA UBS AMPLIAÇÃO Nº 13799700000123025/2023 E 13799700000123028/2023, FIRMADA ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ/BA.

### 1. RELATÓRIO

Submete-se a apreciação para elaboração de parecer de julgamento da habilitação sobre o processo licitatório na modalidade Concorrência Público sob o nº 004/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, Sinezia Caldeira Bella e Dr. Antônio Carlos Ribeiro, no Município de Irecê/BA, conforme Proposta UBS AMPLIAÇÃO nº 13799700000123025/2023 e 13799700000123028/2023, firmada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Irecê/BA. Analisando os autos, constatamos que foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi designado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus respectivos Membros para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação Jurídica e aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

### 2. OBJETO DE ANÁLISE

Cumprido o que se restringe a verificação dos requisitos formais do  
RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO  
MAIL : [SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM](mailto:SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM) TELEFONE 74 3641-3988





processo administrativo licitatório. Destaca-se que a análise está restrita aos pontos técnicos, estando excluídos quaisquer aspectos jurídicos, econômicos e/ou discricionários. Nesta senda, como simples orientação técnica, visando auxiliar a Administração na Tomada das decisões que atendam primordialmente à finalidade do interesse público e a observância dos princípios expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, passo a expor o que se segue.

### 3. DA ANÁLISE

No caso dos autos, após a fase inicial onde foi dado parecer favorável à abertura efetivamente do processo, pois ele continha toda a documentação necessária à fase interna.

Analisando a fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame. Não houve impugnação ao Edital por parte de nenhuma das empresas.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

Observando o procedimento estabelecido no Edital, em seu item 6, a Comissão de Licitação deu início à sessão solicitando o Credenciamento dos licitantes presentes, mediante a apresentação da Carta de Credenciamento ou Procuração, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa participante, acompanhada de Documento Oficial de Identificação, com foto.

Cumpramos destacar que foi avaliada nessa fase a documentação da empresa: **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ n.º 03.434.720/0001-53.

Os documentos de credenciamento foram rubricados por todos os presentes e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, estando, em conformidade com os documentos exigidos no Edital.

Pela documentação apresentada é possível verificar que a empresa participante atende as condições de participação previstas no Edital, comprovando a condição de pessoa jurídica legalmente estabelecida no país, com documentos de registros ou autorizações legais, para explorar o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que preencha integralmente as condições estabelecidas no edital, em consonância com a legislação específica e vigente.

### 5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Da análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa relacionada abaixo, verifica-se que esta atende aos requisitos de habilitação, conforme exigências editalícias.

#### EMPRESA PARTICIPANTE E HABILITADA:

- 1) **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ n.º 03.434.720/0001-53.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes acima relacionadas, relativos à

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO  
MAIL: [SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM](mailto:SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM) TELEFONE 74 3641-3988





fase de habilitação e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, A ENGENHARIA entende que a licitante supracitada pode ser **HABILITADA**, se analisado os requisitos técnicos de engenharia. Os documentos de Habilitação foram conferidos pela Comissão Permanente de Licitação. Sendo assim, encerrar-se a fase de julgamento das habilitações.

#### 6. CONCLUSÃO

Pelo exposto e tendo em vista o fato de não ter o poder de aprovar e sim de apontar as eventuais falhas existentes, quando houver, e quando inexistirem ou forem sanadas manifestar pela conclusão, sendo assim, manifestamos referente a **HABILITAÇÃO** técnica de engenharia da empresa: **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ n.º. 03.434.720/0001-53

NOTIFIQUE-SE os participantes da presente manifestação.

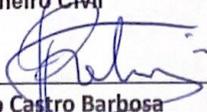
PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Irecê-BA, para propiciar a ampla publicidade deste julgamento.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões técnicas de Engenharia, em especial a conformidade dos atos praticados com a Lei e o Edital, possuindo caráter meramente opinativo e não vinculante, restringindo-se ao objeto presente Concorrência Pública em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Irecê/BA, 28 de maio de 2024.

  
Igor Adonias Santana Lima  
CREA: 0518572056  
Engenheiro Civil

  
Flávio Castro Barbosa  
CREA 63387  
Engenheiro Civil

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO  
MAIL : [SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM](mailto:SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM) TELEFONE 74 3641-3988



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B754-6F4E-5769-84C4-8B53> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B754-6F4E-5769-84C4-8B53



### Hash do Documento

2534812fedc9226e1b3ec20400b6229102edf24ce84bd6eeabfbce3a9405b584

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/06/2024 16:54 UTC-03:00